

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7316

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão Especial

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA

Secretário Municipal de Obras

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

EDSON DA SILVA JANOÁRIO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

NORMA AYUB ALVES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município
Secretário Executivo de Relações Institucionais (Interino)
Secretário Municipal de Administração (Interino)

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral do Município

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Diretor Presidente da Agersa (Interino)

JEANCARLO CAMPOS CYPRIANO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Executivo de Comunicação





BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 35.554

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 30.043, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS COM VISTAS À ACESSO FUNCIONAL DOS SERVIDORES INTEGRANTES DA CATEGORIA DE "GRUPO MAGISTÉRIO", DE UM GRUPO PARA O OUTRO, CORRESPONDENTE À SUA HABILITAÇÃO, MANTIDO O MESMO CARGO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 42253/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 30.043, de 16/12/2020, que trata da composição da Comissão Especial, visando a análise de documentos para fins de acesso funcional dos servidores integrantes da categoria de "Grupo Magistério", de um grupo para o outro, correspondente à sua habilitação, mantido o mesmo cargo, passando a vigorar conforme a seguir:

"Art. 2º (...)

- I - Celeida Chamão de Medeiros;*
- II - Rachel Santana Torres Poloni;*
- III - Daniele Leandro de Sousa Vicente Conceição;*
- IV - Roselane de Araújo Lima Barreira;*
- V - Simone de Souza Beiriz;*
- VI - Gustavo Carvalho Lins."*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de maio de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 35.555

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E COMBATE À CORRUPÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 29.654/2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 42245/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o **Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto Municipal nº 29.654, de 10 de agosto de 2020, os seguintes membros:

I - Entre as autoridades do Poder Executivo Municipal:

a) Controladoria Geral do Município - CGM:

Titular: Fernando dos Santos Moura

Suplente: Keila Campos Leal Ferreira

b) Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA:

Titular: Eliseu Crisóstomo de Vargas

Suplente: Jorge Elias Piassarolo

c) Secretaria Municipal de Administração - SEMAD:

Titular: Fernando dos Santos Moura

Suplente: Henderson de Souza Cassa

d) Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV:

Titular: Edson da Silva Januário

Suplente: Vera Lúcia Silva Maia

e) Procuradoria Geral do Município - PGM:

Titular: Gustavo Moulin Costa

Suplente: Bruno Sacre de Castro

f) Gerência de Transparência:

Titular: Vilma Aparecida de Oliveira Cescon

Suplente: Emilly Canzian Cararo

II - Entre as autoridades públicas convidadas:

a) Ministério Público do Estado do Espírito Santo

Titular: Ausente

Suplente: Ausente

b) Ministério Público Federal

Titular: Ausente

Suplente: Ausente

III - Entre os representantes convidados da sociedade civil:

a) Ordem dos Advogados do Brasil (OAB):

Titular: Bráulyo Lima Daver

Suplente: Ewerton Miranda Treggia

b) ONG Transparência Capixaba:

Titular: Magaly Nunes do Nascimento

Suplente: Alecsandro Moreira dos Santos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 33.056/23, nº 33.479/23, nº 33.695/24, nº 33.922/24, nº 34.859/24.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de maio de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.560

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 35.488, DE 13 DE MAIO DE 2025, QUE INSTITUI O COMITÊ DE GOVERNANÇA DO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA Nº 271/2023, QUE TRATA DA PARCERIA PÚBLICO PRIVADA DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições do Contrato de Concessão Administrativa nº 271/2023 e o que consta do Processo Digital nº 81025/2024,

DECRETA:

Art. 1º O inciso II do artigo 3º do Decreto nº 35.488, de 13/05/2025, que trata dos membros representantes da Concessionária, na composição do Comitê de Governança do Contrato de Concessão Administrativa nº 271/2023, fica alterado, em seu representante titular, passando a vigorar conforme segue:

“Art. 3º (...)

(...)

II - Representantes da Concessionária:

Titular: Jolimar Costalonga Grance

Suplente: (...)”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de maio de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.561

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de **Valéria Cristina Gomes**, no cargo em comissão de Gerente de Urgências (UPA), Padrão C 2, a partir de 02 de junho de 2025, com lotação na SEMUS, constante do artigo 2º do Decreto nº 35.552/2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de maio de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.562

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 41800/2025,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Ajudante Geral**, o servidor **MATEUS AMBROSIM DARÉ**, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 02 de junho de 2025.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de maio de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.108/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, resolve:

Art. 1º Conceder **licença por motivo de doença em pessoa da família** aos servidores abaixo mencionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, e dos Decretos nºs. 28.959/2019 e 33.608/2023.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	DIAS	INÍCIO	PROC. Nº
JEANNE NASCIMENTO MACHADO	SEME	04 DIAS	13/05/2025	40129/2025
LUCIANA FALCONI ALBINO CANDEIA	SEMCULT	01 DIA	06/05/2025	40685/2025
MARCELE RANGEL DE ALMEIDA	SEME	06 DIAS	11/05/2025	39326/2025
MARIA CLAUDIA MONTOVANI COSTERMANI	SEME	01 DIA 01 DIA	30/04/2025 29/04/2025	40787/2025 40786/2025
PATRICIA DE SOUSA SILVA	SEME	01 DIA	12/05/2025	40488/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de maio de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.109/2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.029/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização para **AUTOCONDUÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, **a partir da data da publicação até 30 de junho de 2025**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
RENAN ALMEIDA BAPTISTINI	SEMAD	40290/2025

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de maio de 2025.

MAURO CESAR DE OLIVEIRA SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 1.115/2025

CRIA COMISSÃO PARA CONSTRUÇÃO DAS DIRETRIZES DA REGULAMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 34.903/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **41777/2025, resolve:**

Considerando que a Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma modalidade destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e/ou médio na idade própria;

Considerando que a EJA tem como finalidade promover o desenvolvimento integral dos estudantes, por meio da construção das competências básicas que possibilitem sua inserção no mundo do trabalho, na continuidade dos estudos e no exercício pleno da cidadania;

Considerando os objetivos legais da EJA, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), na Resolução CNE/CEB nº 1/2000 e no Parecer CME/CI nº 01/2022, Art. 84 e 85.

Art. 1º - Fica criada a Comissão para Construção das Diretrizes da Regulamentação da Educação de Jovens e Adultos (EJA), sendo composta pelos seguintes membros:

1. Roselane de Araujo Lima Barreira
2. Dulcinea Fernandes Peres
3. Tania Fatima Costa Venturi
4. Patrícia Sabadine Lemos Dardengo
5. Rachel Santana Torres Poloni
6. Ana Elizabeth de Avelar Rocha
7. Simone de Souza Beiriz
8. Diego Buffolo Portinho
9. Suellen Lopes Izo

Art. 2º - Compete à Comissão instituída nesta Portaria propor diretrizes e ações que orientem a organização, implementação e avaliação da Educação de Jovens e Adultos no âmbito da Rede Municipal de Ensino, com base na legislação vigente e nas especificidades locais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de maio de 2025.

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.116/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR
COMO GESTOR DA EXECUÇÃO DE
CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim,
no uso das atribuições que lhe foram
conferidas pelo Decreto nº 34.903/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOÃO
CARLOS TURINI VICENTE**, lotado na SEME, para atuar como
Gestor da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 169/2024 24/07/2024	CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB "TEREZA AVELAR PICOLI", LOCALIZADA EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, conforme descrito no Projeto Básico – Anexo I do Edital	16.441/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em
especial a **Portaria nº. 1.687/2023**.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de maio de 2025.

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.122/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **MYRNA GUERRA BANDEIRA**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos descritos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 010/2025 – FMS 12/05/2025	CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL	Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os Entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/2005, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO na área de saúde, nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado.	81950/2024
Nº 011/2025 – FMS 12/05/2025	CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL	Estabelecer as condições e obrigações pelas partes signatárias, por meio da gestão associada de serviços públicos, no modelo de governança regional, visando a prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde – TVSPS do CONSÓRCIO, a qual passa a integrar o presente contrato independente de transcrição, visando o apoio e diagnóstico de pacientes encaminhados pelo CONSORCIADO, bem como regulamentar o pagamento da prestação de serviços objeto do presente contrato	82044/2024

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor dos contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de maio de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 30085/2025, RATIFICA a contratação direta da empresa PERFORMANCE MUSIC DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.818.772/0001-84 com sede na Rua Barão de Oliveira Castro, 25, Aptº 101, Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 22.460-280, no valor R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para a contratação de empresa especializada na promoção de eventos para a realização de show do Grupo The Fevers, com duração mínima de 1h40min (uma hora e quarenta minutos), a ser realizado às 22:00h do dia 27 de junho de 2025, no Parque de Exposição “Carlos Caiado Barbosa”, durante as comemorações Festa de Cachoeiro 2025, nos termos do artigo 74, II da Lei 14.133/2021, por Inexigibilidade de Licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de maio de 2025.

Larissa Patrão Machado Valory Heleno
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATADA: CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA. EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução das obras do Contrato n.º 286/2023, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB “ALBERTINA MACEDO”, BAIRRO SANTA CECÍLIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES”, de acordo com o art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666/1993, conforme autoriza a Cláusula 5ª da avença.

PRAZO: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, passando a vigorar no período de 13/10/2025 a 10/01/2026.

O prazo de execução fica prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias, passando a vigorar no período de 21/04/2025 a 17/11/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:

Órgão : 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 04 – FUNDO MUN ED INF E ENSINO FUND - FMEIEF

Projeto Atividade: 1.068 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento de Despesa: 44905199000 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 4032

Fonte de Recurso: 159900000020 – FUNDO MUN ED INF E ENSINO FUND - FMEIEF

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2025

SIGNATÁRIOS: José Santiago de Lima - Secretário Municipal de Obras e Werlanderson Mello Vasconcelos – Representante da Contratada.

PROCESSO: 19461/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RETIFICAÇÃO Nº 01 - EDITAL Nº 30/2025 – SEME – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES
VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES QUE ATUARÃO NO PROGRAMA BRASIL
ALFABETIZADO – 2025 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**

NO ITEM 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, incluir o item **12.7.1**:

12.7.1. Ocorrendo igualdade na nota de classificação entre 2 (dois) ou mais candidatos, o desempate far-se-á pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que:

- a) possuir a idade mais elevada;
- b) obtiver maior pontuação no item referente à experiência profissional;
- c) obtiver maior pontuação no item referente à formação acadêmica.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de maio de 2025.

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2023-FMS

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADO: DVL CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução das obras do Contrato n.º 045/2023-FMS, cujo objeto é a "CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PÚBLICA-APS PORTE IV - 4 EQUIPES, NO BAIRRO LUIZ TINOCO DA FONSECA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES", de acordo com o art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666/1993, conforme autoriza a Cláusula 5ª da avença.

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 045/2023-FMS, em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando a vigorar no período de 12/06/2025 a 12/06/2026.

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 045/2023-FMS, em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando a vigorar no período de 05/05/2025 a 05/05/2026.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025.

SIGNATÁRIOS: Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento - Secretária Municipal de Saúde e José Santiago de Lima - Secretário Municipal de Obras e Lucas Lopes Menicucci – Representante

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25990/2025.

Extrato de Publicação

Espécie: Re-Ratificação ao Contrato nº 042/2025 -FMS

Contratante: Município de Cachoeiro de Itapemirim, através da Fundo Municipal de Saúde

Contratada: **Ana Carolina de Paiva Pavão**

Objeto: O Presente Termo tem por objeto a retificação do preâmbulo da Ata de Registro de Preços nº 042/2025 -FMS.

Data de Assinatura: 27/05/2025.

Signatários: Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento – Secretária Municipal de Saúde, Rogério Ribeiro do Carmo e Ana Carolina de Paiva Pavão – Sócia - Proprietária.

Processo Administrativo: Protocolo nº 66054/2024.

EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 012/2025 – FMS

ID: 2024.016E0700001.02.0033

PREGÃO ELETRÔNICO: nº. 050/2024

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA

CNPJ: 06.190.976/0001-50

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim.

LOTE 01 AMPLA CONCORRÊNCIA				
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
<p>CESTA BÁSICA contendo:</p> <p>AÇÚCAR CRISTAL - em embalagem primaria plástica contendo 5 quilogramas;</p> <p>ARROZ BRANCO TIPO 1 - beneficiado, polido, longo fino, tipo: 01. embalagem: primaria em saco de polietileno transparente, pacote contendo 5 quilogramas;</p> <p>FEIJÃO PRETO TIPO 1 - embalagem contendo 1 quilograma;</p> <p>SAL TIPO 1 - refinado iodado. embalagem: primaria plástica, pacote com 1 quilograma;</p> <p>ÓLEO DE SOJA - refinado de soja, fabricado com os seguintes componentes: óleo de soja antioxidante e acido cítrico, embalagem com 900 mililitros;</p> <p>PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO TIPO 1- com as seguintes características: espécie de preferência 100% de café arábica, podendo, entretanto, ser adicionado ate o máximo de 20% de café conilon; torra: média, moagem: media, blend: na composição não deverá conter mais de 20% de grãos verde e ardidos, embalagem: a vácuo compensado, tipo almofada, em pacote de 500 gramas;</p> <p>FUBÁ DE MILHO TIPO 1 - embalagem primaria plástica contendo 1 quilograma;</p> <p>FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 - embalagem</p>	UND	205	125,50	R\$ 25.727,50

<p>primaria plástica contendo 1 quilograma;</p> <p>LEITE EM PÓ - TRADICIONAL, pacote contendo no mínimo 400 gramas; macarrão - tipo espaguete, nº. 08, à base de sêmola de trigo; embalagem contendo 1 quilograma;</p> <p>MACARRÃO - tipo espaguete, nº. 08, à base de sêmola de trigo; embalagem contendo 1 quilograma;</p> <p>FARINHA DE TRIGO - pacote contendo 1 kg;</p> <p>02 UNIDADES DE SARDINHA EM CONSERVA - 125g - pré cozida, em óleo comestível, embalagem de 125g, hermeticamente fechada, sem ferrugem; com número de registro no ministério da saúde/agricultura e validade impressos na embalagem;</p> <p>CHARQUE BOVINO - pacote com 500g, carne seca charque bovino, preparada com a parte dianteira, com no máximo de 15% de - charque bovino, preparada com a parte dianteira, com no máximo de 15% de gordura, livre de aparas, empacotado a vácuo, com registro no min. da agricultura, dados do fabricante, especificação do produto, data de vencimento estampado na embalagem;</p> <p>AVEIA EM FLOCOS FINOS - pacote 500g embalada em papel impermeável, limpo, não violado, não amassadas e resistentes, a embalagem interna deverá ser em pacotes plásticos atóxicos transparentes, limpos e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionadas em embalagens. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. o produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante;</p> <p>AMENDOIM, embalagem plástica, lacrada e atóxica, com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto, embalagem contendo 500g;</p> <p>COLORAU (COLORÍFICO). - condimento em pó, ingredientes: fubá, urucum e óleo de soja. aspecto: pó fino, homogêneo. cor: vermelho intenso, embalagem em pacote plástico resistente, selado, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote. embalagem contendo 100 g. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente;</p>				
---	--	--	--	--

<p>FARINHA DE TAPIOCA fécula de mandioca, isenta de sujidades e materiais estranhos acondicionados em embalagem resistente, contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e ou resoluções vigentes da anvisa/ms, produto com laudo de acompanhamento técnico da secretaria de agricultura.</p>				
VALOR GLOBAL				R\$ 25,727,50

LOTE 02 COTA RESERVADA PARA ME/EPP				
Descrição	Unid.	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
<p>CESTA BÁSICA contendo:</p> <p>AÇÚCAR CRISTAL - em embalagem primária plástica contendo 5 quilogramas;</p> <p>ARROZ BRANCO TIPO 1 - beneficiado, polido, longo fino, tipo: 01. embalagem: primária em saco de polietileno transparente, pacote contendo 5 quilogramas;</p> <p>FEIJÃO PRETO TIPO 1 - embalagem contendo 1 quilograma;</p> <p>SAL TIPO 1 - refinado iodado, embalagem: primária plástica, pacote com 1 quilograma;</p> <p>ÓLEO DE SOJA - refinado de soja, fabricado com os seguintes componentes: óleo de soja antioxidante e ácido cítrico, embalagem com 900 mililitros;</p> <p>PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO TIPO 1- com as seguintes características: espécie de preferência 100% de café arábica, podendo, entretanto, ser adicionado até o máximo de 20% de café conilon; torra: média, moagem: média, blend: na composição não deverá conter mais de 20% de grãos verde e ardidos, embalagem: a vácuo compensado, tipo almofada, em pacote de 500 gramas;</p> <p>FUBÁ DE MILHO TIPO 1 - embalagem primária plástica contendo 1 quilograma;</p> <p>FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 - embalagem primária plástica contendo 1 quilograma;</p> <p>LEITE EM PÓ - TRADICIONAL, pacote contendo no mínimo 400 gramas; macarrão - tipo espaguete, nº. 08, à base de sêmola de trigo; embalagem contendo 1 quilograma;</p>	UND	75	R\$ 125,50	R\$ 9,412,50

<p>MACARRÃO - tipo espaguete, nº. 08, à base de sêmola de trigo; embalagem contendo 1 quilograma;</p> <p>FARINHA DE TRIGO - pacote contendo 1 kg;</p> <p>02 UNIDADES DE SARDINHA EM CONSERVA - 125g - pré cozida, em óleo comestível, embalagem de 125g, hermeticamente fechada, sem ferrugem; com número de registro no ministério da saúde/agricultura e validade impressos na embalagem;</p> <p>CHARQUE BOVINO - pacote com 500g, carne seca charque bovino, preparada com a parte dianteira, com no máximo de 15% de - charque bovino, preparada com a parte dianteira, com no máximo de 15% de gordura, livre de aparas, empacotado a vácuo, com registro no min. da agricultura, dados do fabricante, especificação do produto, data de vencimento estampado na embalagem;</p> <p>AVEIA EM FLOCOS FINOS - pacote 500g embalada em papel impermeável, limpo, não violado, não amassadas e resistentes, a embalagem interna deverá ser em pacotes plásticos atóxicos transparentes, limpos e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionadas em embalagens, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. o produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante;</p> <p>AMENDOIM, embalagem plástica, lacrada e atóxica, com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto, embalagem contendo 500g;</p> <p>COLORAU (COLORÍFICO). - condimento em pó, ingredientes: fubá, urucum e óleo de soja, aspecto: pó fino, homogêneo, cor: vermelho intenso, embalagem em pacote plástico resistente, selado, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, embalagem contendo 100 g, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente;</p> <p>FARINHA DE TAPIOCA fécula de mandioca, isenta de sujidades e materiais estranhos acondicionados em embalagem resistente, contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e ou</p>						
--	--	--	--	--	--	--

resoluções vigentes da anvisa/ms. produto com laudo de acompanhamento técnico da secretaria de agricultura.					
				VALOR GLOBAL	R\$ 9.412,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O órgão participante e gerenciador do presente Registro de Preços é a **Secretaria Municipal de Saúde**. A(s) despesa(s) decorrente(s) do presente procedimento será(ão) acobertada(s) pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FICHA : 950 **FUNTE DE RECURSO:** 15000015000

ELEMENTO DE DESPESA: 33903205000

VALOR DO CONTRATO: 35.140,00 (Trinta e cinco mil, cento quarenta reais).

PRAZO: 12 Meses

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025.

SIGNATÁRIOS: Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento – Secretária Municipal de Saúde e José Alexandre Cheim Sader - Sócio.

PROCESSO Nº: 23334/2025.

IPACI

PORTARIA 135/2025

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM
PROVENTOS INTEGRAIS.**

A **PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **MARIA JULIA PALHARES SANTOS**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – GTAD, NÍVEL III, LETRA N**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos do art. 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c o art. 82, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 32341/2025, a partir de 31 de maio de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 28 de maio de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA N° 136/2025

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS AO TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor público municipal **ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA**, ocupante do cargo de MOTORISTA – GOC, NÍVEL III, LETRA M, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF 88, artigos 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme artigo 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os artigos 56, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 33225/2025, a partir de 31 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de maio de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA 137/2025

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM
PROVENTOS INTEGRAIS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **DILENA CLAUDIA TESSINARI MODESTO LUCAS**, ocupante do cargo de TÉCNICO REDATOR DE ATAS - TAQUÍGRAFO, CLASSE SÊNIOR, NÍVEL III – LETRA N, lotada na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos do art. 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c o art. 82, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 32378/2025, a partir de 31 de maio de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 28 de maio de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA 138/2025

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM
PROVENTOS INTEGRAIS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **GILMARA UNBELINO QUINTO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – GOA – NÍVEL II – LETRA M**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos arts. 6º, incisos I, II, III e IV e 7º da EC 41/2003, art. 2º da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019, c/c art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 37912/2025, a partir de 31 de maio de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de maio de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA 139/2025

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM
PROVENTOS INTEGRAIS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, ao servidor público municipal **MARCOS BASTOS BARBOSA**, ocupante do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL – GEB, NÍVEL III, LETRA Q, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c o art. 82, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 32372/2025, a partir de 31 de maio de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 28 de maio de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA 140/2025

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM
PROVENTOS INTEGRAIS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **MARIA DA PENHA BELLATO SILVA**, ocupante do cargo de GARI – GOA – Nível II – Letra M, lotada na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços, nos termos dos arts. 6º, incisos I, II, III e IV e 7º da EC 41/2003, art. 2º da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019, c/c art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 32315/2025, a partir de 31 de maio de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 28 de maio de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA 141/2025

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM
PROVENTOS INTEGRAIS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, ao servidor público municipal **ROBERTO RAPOSO DE CASTRO**, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL – GEB, NÍVEL II, LETRA M, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c o art. 82, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 32345/2025, a partir de 31 de maio de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 28 de maio de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 142/2025

**CONCEDE APOSENTADORIA
COMPULSÓRIA COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS AO TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor público municipal **DENILDO FEU**, ocupante do cargo de MOTORISTA – GOC, NÍVEL III, LETRA M, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços, nos termos do art. 40, § 1º, II, com redação dada pela EC nº 88/2015 e LC 152/2015, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF 88, arts. 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os arts. 54, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 38770/2025, a partir de 27 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 27 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de maio de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DIVULGA

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: nº 13959/2025.

Identificação do CidadES: 2025.016E0800001.09.0003.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2025 – Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Em cumprimento ao parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, inscrito no CNPJ sob o nº 02.548.293/0001-71, torna público que **ADJUDICOU E HOMOLOGOU** a contratação direta via procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** no valor total de **R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)**, sendo o vencedor: **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **05.773.229/0001-82**. Conforme instrução constante nos autos do processo nº 13959/2025, que tem como objeto a contratação de inscrições para a aplicação de prova, no nível: básico, intermediário e avançado, modalidade online, de certificação profissional dos dirigentes do RPPS, membros titulares e suplentes dos Conselhos: Deliberativo e Fiscal, responsável pela gestão dos recursos e membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim (IPACI), com fulcro no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto nº 34.905/2025

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

TECMETAL SERV. DE USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, através do processo nº 90744/2024 a renovação da LOC nº 014/2023, para a atividade de fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, com tratamento superficial químico ou termoquímico na localidade de Rua Projetada 46, morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim - ES.

Protocolo: 1222025FAT

MP GRANITOS LTDA, CNPJ nº 47.550.589/0001-65, torna público que OBTEVE da Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável - SEMURB, a Licença de Operação por procedimento simplificado - LO nº 0006/2025, válida até 14/04/2030, por meio do Processo nº 75959/2022 para a atividade 3.03 - Corte e Acabamento/ Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivos., localizada na Rodovia Gumercino Moura Nunes, s/n, Galpão 01 - Jaqueira, Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1472025FAT

NOVA AURORA MÁRMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ 39.365.754/0001-80, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, PRORROGAÇÃO da Licença de instalação - LI nº 0008/2022, por meio do processo nº 42134/2019, com validade até 07/04/2027 para a atividade 1.04 – Extração de agregados da construção civil, tais como areia, argila, saibro, cascalho, quartzito friável e outros, exceto pedra britada, localizada na Rua João Valdino, S/Nº. Faz Nova Aurora, no bairro Coronel Borges, em Cachoeiro de Itapemirim /ES.

Protocolo: 1452025FAT

LUIZ GUSTAVO MEDEIROS RIBEIRO 11927557747 CNPJ: 40.617.299/0001- 42 TORNA PÚBLICO QUE OBTEVE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EURBANISMO - SEMURB A LICENÇA DE OPERAÇÃO POR PROCEDIMENTO CORRETIVO/SIMPLIFICADO - N ° 0002/2025, POR MEIO DO PROCESSO: 35928/2025, COM VALIDADE ATÉ 12/05/2027 PARA A ATIVIDADE DE: CÓDIGO 24.04 - LAVADOR DE VEÍCULOS, QUANDO NÃO VINCULADO A ATIVIDADES SUJEITAS AO LICENCIAMENTO. LOCALIZADA NA RUA ANTÔNIO CAETANO GONÇALVES – Nº 36, BAIRRO DOUTOR GILBERTO MACHADO, MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.- ES.

Protocolo: 1482025FAT

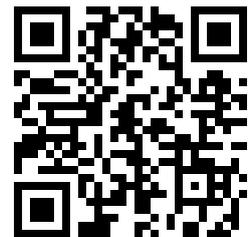
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR